

Edital de 1º e 2º Leilões Presencial/On-Line e Intimação das partes

PUBLICAÇÃO GRATUITA

O Dr. **LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS**, JUIZ DE DIREITO DA SERVIÇO DE ANEXO FISCAL - DE FRANCO DA ROCHA /SP.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foram designados os dias e horas adiante mencionados, para realização de **LEILÕES PRESENCIAL/ON-LINE** a cargo do Leiloeiro Oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID inscrito na Jucesp sob o nº 768, e-mail marceloyarid@bigleilão.com.br, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **ON-LINE** através do site www.bigleilao.com.br e **PRESENCIAL** no endereço **PRAÇA MINISTRO NELSON HUNGRIA Nº 1**, Centro, no atrio do Fórum, leilões estes de bens a serem alienado judicialmente, observando-se que no 1º leilão, não se aceitará lanço inferior a avaliação e, que no 2º leilão, a quem der e o maior lanço oferecer, ficando vedado preço vil, assim considerado a critério do Excelentíssimo Juiz, nas datas e sob as seguintes condições:

1º Leilão:

Abertura: 20/11/2018 às 09:00 hs.

Fechamento: 26/11/2018 às 14:00 hs.*

Lanço Mínimo: não se aceitará lanço inferior à avaliação devidamente atualizada.

2ª Leilão:

Abertura: 26/11/2018 às 14:00 hs.

Fechamento: 17/12/2018 às 14:00 hs.*

Lanço Mínimo: a quem der e o maior lanço oferecer, ficando vedado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação para imóvel e 50% para bem movél), assim considerado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito.

***Os horários dos fechamentos poderão ser prorrogados em virtude de eventual disputa.**

LOTE 1

Processo: Nº 0002825-47.1996.8.26.0198

Nº de ordem 878/96

Requerente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

Requerido: MANUEL FERNANDES E OUTROS

Bem(s) Penhorado(s)

Um terreno situado à estrada do Caminho Velho, designado como lote 46 da quadra única, Comarca de Franco da Rocha, com área de 3.000,00m², com frente para a Estrada do caminho velho, onde mede 37,50m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 80,00m, confrontando com o lote 45; do lado esquerdo, mede 80,00m, confrontando com o lote 47, e , nos fundos, mede 37,50m, confrontando com o lote 52, avaliado o imóvel em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 20 de junho de 2018

OBS: Matrícula nº 63.933, da C.R.I de Franco da Rocha

OBS2: Consta da Matrícula penhoras em R.1 e R.2

LOTE 2

Processo: Nº 0004488-94.1997.8.26.0198

Nº de ordem 787/97

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

11.786 pontas diamantadas, avaliado em R\$ 4,50 (quatro e cinquenta) cada, total da penhora R\$ 53.037,00 (cinquenta e três mil e trinta e sete reais) , em 18 de agosto de 2018

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 3

Processo: Nº 0000940-90.1999.8.26.0198

Nº de Ordem 309/99

Requerente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA

Requerido: SYDNEY MANIERO E OUTROS

Bem(s) Penhorado(s)

Lote de terreno nº 11 da quadra C, JARDIM DOS LAGOS, localizado na Rua Gladiolos, inicia-se no ponto de divisa do loteamento e segue reto por 47,70m., e em curva 10,00m., totalizando 54,70m., de frente para a rua Gladiolos, daí deflete a esquerda e segue reto em distância de 144,40m., confrontando com o lote 10, daí deflete a esquerda em curva com distância de 31,00m., confrontando com a Rua das Hortências, daí deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 136,00ms., confrontando com a divisa do loteamento, encontrando com o ponto desta descrição, encerrando uma área de 6.000,00 m², Reavaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 17 de agosto de 2018

OBS: Matrícula n 66.238, da C.R.I de Franco da Rocha

OBS2: Consta da Matrícula penhora em R.2

LOTE 4

Processo: Nº 0002409-30.2006.8.26.0198

Nº de ordem 52/06

Requerente: UNIÃO

Requerido: FRANKOCH FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME

Bem(s) Penhorado(s)

UM veículo, marca M.BENS/O 371-R, ônibus, cor branca, diesel, placa BWB-3674, ano 1992, em regular estado de conservação, reavaliado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em 05 de março de 2018

LOCAL DO DEPOSITO: Rua Padre Vieira 82 – Vila Bazu – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: Claudionor da Silva Santos

LOTE 5

Processo: Nº 0012475-64.2009.8.26.0198

Nº de ordem 4724/09

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

879 peças de estojos 20x10x5cm, avaliado em R\$ 141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando a penhora em R\$ 124.255,44 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em 30 de outubro de 2017

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

OSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 6

Processo: Nº 0010524-64.2011.8.26.0198

Nº de ordem 844/11

Requerente: UNIÃO

Requerido: INTERCARPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

Torno CNC ROMI GL170-g, 6.000RPM, nº serie 016-013804-500, ano de fabricação 2011, 03 toneladas, 220 volts, com Alimentador de Barras PH65L52, modelo 14561103-220, avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em 13 de agosto de 2018.

LOCAL DO DEPOSITO: Av Pacaembu nº441, SITIO BORDA DA MATA – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: TOMAZ DE BARROS SAWAYA

LOTE 7

Processo: Nº 0001507-67.2012.8.26.0198

Nº de ordem 49/12

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

118.000 pontas diamantados, avaliado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), em 13 de agosto de 2018

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 8

Processo: Nº 0008657-02.2012.8.26.0198

Nº de ordem 421/12

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

- 1) 6000 bandejas 22 X 12 X 1,5 cm - MF 3000 42 valor unitário R\$ 38,12 (trinta e oito reais e doze centavos), totalizando R\$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte reais);
- 2) 6000 bandejas 22 X 9 X 1,5 cm - MF 2890 42 valor unitário R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 158.520,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais);
- 3) 2855 estojos 20 x 10 x 0,5 cm - MF 101 valor unitário R\$ 141,35 (cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 403.554,25.

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

Total das Avaliações R\$ 790.794,25 (setecentos e noventa mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), em 13 de agosto de 2018

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 9

Processo: Nº 0000927-03.2013.8.26.0198

Nº de ordem 50/13

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

80.889 pontas diamantados, avaliado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 364.000,50 (trezentos e sessenta e quatro mil reais e cinquenta centavos), em 13 de agosto de 2018

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA

LOTE 10

Processo: Nº 0010215-09.2012.8.26.0198

Nº de ordem 441/12

Requerente: UNIÃO

Requerido: INTERCARPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

- 1) Torno automático mod. 15 mm/20 mm “Atlas” no valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 2) Central Telefônica (Siemens 5100) no valor aproximado de um R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 3) Centrífuga giratória avaliada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 4) Torno mecânico marca Nardini capacidade 350 de volteio, 1 metro de barramento, mod M5-175, 220 volts motor com potência de 4,8KW, valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Total das Avaliações R\$ 54.500,00 (cincoenta e quatro mil e quinhentos reais), em 02 de agosto de 2018

LOCAL DO DEPOSITO: Av Pacaembu nº441, SITIO BORDA DA MATA – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: TOMAZ DE BARROS SAWAYA

LOTE 11

Processo: Nº 0005681-51.2014.8.26.0198

Nº de ordem 342/14

Requerente: UNIÃO

Requerido: METALURGICA FAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Bem(s) Penhorado(s)

111.112 pontas diamantados, avaliado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 500.004,00 (quinhentos mil e quatro reais), reavaliado em 13 de agosto de 2018

Obs: os bens pertence ao estoque rotativo da empresa

LOCAL DO DEPOSITO: Av Itararé 1500 – FRANCO DA ROCHA.

DEPOSITARIO: OLDEMAR FAVA.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar cadastrado junto ao Site www.bigleilao.com.br e ofertar seu(s) lance(s) através do mesmo. Para se Cadastrar, o interessado deverá preencher o formulário no site e enviar a documentação autenticada em tempo hábil para participar do leilão.

1º Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, no ato. Ocorrendo adjudicação, 2% (dois por cento), a ser paga pelo adjudicatário ou sem licitantes no primeiro leilão pelo valor de avaliação, ou ainda, com preferência em igualdade de condições com os demais licitantes, na forma do art. 24 da Lei nº 6.830, de 22/09/1980. Em caso de pagamento, remição ou acordo no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º A faculdade de adjudicação dos bens penhorados pelo exequente ou por quem por lei for dada a prerrogativa, deverá ser exercida até 5 (cinco) dias antes da 1ª data designada, por valor igual ou superior à última avaliação; se findo o leilão sem licitantes, até 5 (cinco) dias antes da 2ª data, nos mesmos termos, considerando-se, em ambos os casos o previsto no §2º do art. 685-A, do CPC.

3º É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, excetuando-se aqueles previstos os itens I a III, artigo 690-A, do CPC.

4º Os bens poderão ser leiloados englobadamente ou em lotes, se o caso, nos termos do §1º, do art. 23, da Lei nº 6.830/80.

5º Lavrado o auto de arrematação firmado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado, com as ressalvas previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 694, do CPC.

6º Nos autos a que se referem, não constam qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) diverso(s) do eventualmente consignado no respectivo Auto de Penhora, cabendo ao interessado a verificação de eventual pendência junto aos órgãos competentes encarregados de seu registro quando for o caso. Da designação supra, o(s) executado(s)/depositário(s) e eventuais credores preferenciais ficarão intimados caso não sejam localizados para intimações pessoais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.

7º Fica intimado(a) o(a) executado(a) na pessoa de seu(ua) representante legal, na presente Execução.

Nos referidos autos não constam qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), exceto aqueles que já constaram especificadamente nos respectivos editais, quando da designação supra, intimado(s) caso não seja(m) localizado(s) para intimação(ões) pessoal(ais) e, sobrevivendo a arrematação, o pagamento por parte do arrematante deverá ser feito, através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. Como gestor, foi designado o leiloeiro oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID – Jucesp 768. Ressaltado também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento), deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, parágrafo 2º da LEF nº 6.830/80),

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar;

A) À VISTA: Pagamento à vista do valor do lance ofertado, o arrematante deverá depositar mediante guia de depósito judicial no Banco do Brasil, o pagamento da integralidade do valor do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Deixando o arrematante de depositar o valor no prazo, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital;

B) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá formalizar a proposta de parcelamento, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico: juridico@bigleilao.com.br, e no ato da arrematação, deverá efetuar, mediante guia de depósito judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do CPC) mensais e sucessivas, vencíveis mês a mês subsequentes a arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, pelo índice do TJSP desde a data da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial. Fica automaticamente o vencimento de qualquer parcela que recaia em final de semana, feriado ou por algum motivo de força maior, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação com parcelamento de bens móveis, caberá a decisão ao MM. juízo. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do CPC, além das demais sanções; **sendo que o pagamento será realizado através de Guia de Depósito Bancário após o encerramento do pregão, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado e, em conformidade com o CPC Art. 887 - § 2º - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.bigleilao.com.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, 23/10/2018

LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS

Juiz de Direito

MARCELO FUAD CAVALLI YARID

Leiloeiro Oficial